Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ)
em 18/09/2026
DOU de 17/09/2026, seção 3, página 58

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Decania do Centro de Tecnologia
Escola Politécnica
Programa de Projeto de Estruturas

EDITAL Nº 1021, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026

Processo nº 23079.245518/2026-18

Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROJETO DE ESTRUTURAS (PPE- UFRJ)
MESTRADO PROFISSIONAL

EDITAL N.º 1021/2026 – PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROJETO DE ESTRUTURAS – MODALIDADE MESTRADO PROFISSIONAL DA ESCOLA POLITÉCNICA, PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2027

1. PREÂMBULO

1.1 A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Projeto de Estruturas (Mestrado Profissional) da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições afixadas no artigo 7º da Regulamentação Geral da Pós-Graduação STRICTO SENSU da UFRJ (anexo à Resolução CEPG Nº 310 de 13 de setembro de 2024) e artigo 12º, inciso I, da Regulamentação das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 481 de 6 de julho de 2026), torna público aos interessados, que estarão abertas no período de 19 de outubro de 2026 a 20 de novembro de 2026, as inscrições para o processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Projeto de Estruturas, para o ano de 2027, na modalidade de Mestrado Profissional.

1.2 O edital foi aprovado pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Projeto de Estruturas em reunião realizada em 04 de setembro de 2026.

1.3 Informações sobre o Programa, datas das provas e divulgação podem ser obtidas na página eletrônica http://www.ppe.poli.ufrj.br ou na Secretaria do PPE da Escola Politécnica/UFRJ - Centro de Tecnologia (CT) – Bloco D, 2º andar - Sala D203 - Ilha do Fundão - Rio de Janeiro/RJ - Tel. (21) 3938-7977 – e-mail: secretaria.ppe@poli.ufrj.br

1.4 O cronograma geral para participação no processo seletivo é:

· Período de Inscrição: 19 de outubro de 2026 a 20 de novembro de 2026

· Divulgação da homologação das inscrições: 23 de novembro de 2026.

· Datas para interposição de recurso contra resultado da homologação das inscrições: 24 e

25 de novembro de 2026.

· Data das Provas: horário e local a serem informados na página.

§ Provas de conhecimento específico em Engenharia de Estruturas e de redação: 26 de novembro de 2026.

§ Defesa de Curriculum Vitae: 26 e 27 de novembro de 2026.

· Divulgação dos candidatos aprovados (sem classificação): 16 de dezembro de 2026.

· Datas para interposição de recurso contra resultado dos candidatos aprovados: 17 e 18 de dezembro de 2026.

· Matrícula e inscrição das disciplinas: a ser definido para os candidatos aprovados após classificação final na página eletrônica do Programa.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Serão oferecidas, no total, 15 (quinze) vagas para o Programa de Projeto de Estruturas.

2.2. O edital atende à Resolução CEPG/UFRJ Nº 118, de 30 de setembro de 2022, que determina que 20% das vagas totais do edital sejam ofertadas para pessoas pretas, pardas e indígenas. Determina ainda que 5% das vagas totais do edital sejam ofertadas para pessoas com deficiência (PcD). Ademais, também é atendida a Resolução CONSUNI/UFRJ Nº 433, de 03 de novembro de 2025, que determina que 2% das vagas do edital sejam destinadas a pessoas travestis, transexuais e transgêneros. Sendo assim, 10 (dez) vagas serão destinadas à concorrência ampla, 3 (três) vagas serão destinadas a candidatos que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas ,1 (uma) vaga será destinada a candidatos com deficiência e 1 (uma) vaga para pessoas travestis, transexuais e transgêneros. Os candidatos deverão indicar o tipo de vaga a que concorrem no momento do preenchimento do formulário eletrônico, anexando autodeclaração no ato da inscrição.

2.3. Os candidatos deverão ser aprovados em todas as fases do processo seletivo.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

O candidato deverá ter título ou ser concluinte de graduação plena em Engenharia Civil, para se inscrever no processo seletivo de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Projeto de Estruturas da Escola Politécnica da UFRJ.

3.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão comprovar, obrigatoriamente, para fins de matrícula, a conclusão do curso de graduação.

3.2. As inscrições serão realizadas no período indicado no item 1.4 deste edital, considerando o horário oficial de Brasília, exclusivamente pelo endereço eletrônico http://www.ppe.poli.ufrj.br/selecao2026.php.

3.3. Para efetivar o pedido de inscrição no processo seletivo, serão exigidos os seguintes

dados cadastrais e documentos em formato digital, para upload na plataforma de inscrição:

· Formulário de Inscrição, com todos os campos obrigatórios preenchidos (preenchimento on-line);

· 01 (uma) foto recente, formato JPG;

· Número do CPF ou Passaporte (apenas para candidatos estrangeiros);

· Documento de identidade;

· Endereço para correspondência;

· Telefone para contato;

· Endereço eletrônico válido (e-mail);

· Diploma de Graduação em Engenharia Civil, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registrado na forma da lei, certidão de colação de grau ou declaração de conclusão de curso. Os candidatos que forem concluir o curso até o final do segundo período letivo de 2026, de acordo com o calendário oficial de cada instituição de ensino superior, deverão comprovar esta condição através de declaração de sua instituição de ensino, devendo a declaração da efetiva conclusão do curso de graduação ser apresentada no ato da matrícula.

· Curriculum Vitae, devidamente comprovado, no modelo que se encontra disponível na página eletrônica da Escola Politécnica, no endereço: http://www.ppe.poli.ufrj.br.

· Certificado de formação em língua inglesa (não eliminatório, vide item 4.2).

3.3.1 Os documentos comprobatórios do Curriculum Vitae necessitam ser enviados no ato da inscrição para o processo seletivo.

3.3.2 Candidatos estrangeiros deverão apresentar Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para estrangeiros (CELPE-Bras), se oriundo de país não lusófono. Caso o candidato não possua o referido certificado deverá se submeter a exame de proficiência em língua portuguesa, em data a ser oportunamente divulgada ao candidato.

3.4. Serão homologadas pela Comissão de Seleção as inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo estabelecido para a inscrição.

3.5. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, inscrições condicionadas ou fora dos prazos estabelecidos neste edital.

3.6. Os candidatos deverão acessar o site dentro das datas fixadas neste edital e preencher todos os campos do formulário on-line.

3.7. Toda documentação necessária para a solicitação de inscrição no processo seletivo deverá ser enviada (upload) em formato PDF ou JPG, exclusivamente pelo site, nos campos indicados para cada tipo de documento.

3.8. Os documentos ilegíveis ou que não correspondam aos solicitados nos respectivos campos do formulário serão desconsiderados. A legibilidade de toda documentação

enviada através do site é de total responsabilidade do candidato.

3.9. Ao término do preenchimento do formulário de inscrição e do envio de todos os documentos necessários, será gerado um comprovante online, com o número do pedido de inscrição. As listagens dos dados e documentos enviados no ato da inscrição serão encaminhados por mensagem eletrônica ao endereço de e-mail indicado na ficha de inscrição.

3.10. Uma vez finalizado o pedido de inscrição, os formulários não poderão mais ser editados ou retificados.

3.11. Somente será aceito 01 (um) pedido de inscrição por candidato. Na hipótese de haver mais de uma solicitação de inscrição de um candidato, será considerada apenas a inscrição mais recente que tiver sido finalizada.

3.12. Ao finalizar o processo de solicitação de inscrição, o candidato declara estar ciente e de acordo com as regras do processo seletivo e que todas as informações prestadas no formulário são verídicas e podem ser comprovadas.

3.13. Os candidatos que concorrerem à vaga reservada a pessoas com deficiência, conforme Resolução CEPG/UFRJ Nº 118 de 2022, deverão optar pela referida vaga e anexar laudo médico no ato da inscrição.

3.14. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas no âmbito das políticas de ações afirmativas para pessoas pretas, pardas e indígenas, nos termos da Resolução CEPG/UFRJ nº 118, de 30 de setembro de 2022, ou para pessoas trans, nos termos da Resolução CONSUNI/UFRJ nº 433, de 3 de novembro de 2025, deverão, no ato da inscrição, indicar a modalidade de vaga reservada à qual pretendem concorrer e preencher e apresentar, nos prazos e nas etapas estabelecidos neste Edital, a documentação prevista neste capítulo. A elegibilidade dos candidatos e os procedimentos de autodeclaração, verificação e validação observarão o disposto nas referidas Resoluções.

3.15. O candidato autodeclarado concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência e, ainda, às vagas reservadas para o qual se inscreveu.

3.16. A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, realizado por comissão criada especificamente para este fim.

3.17. Os (as) optantes autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) serão submetidos(as) ao procedimento de heteroidentificação, presencialmente, em data e local a serem divulgados, após o processo seletivo e previamente à matrícula no Programa, por uma comissão específica, instituída e gerenciada pela Superintendência Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade, por meio de sua Direção de Admissão, em conformidade com a Resolução nº 209 de 23 de junho de 2023, para que não haja desvio de finalidade da política de ações afirmativas.

3.18. Cabe exclusivamente ao candidato arcar com as despesas relativas à sua participação no procedimento de heteroidentificação.

3.19. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização do procedimento de heteroidentificação no horário marcado pela Comissão de Seleção do PPE, munido de documento de identidade original com foto.

3.20. O procedimento de heteroidentificação será realizado no campus da Cidade Universitária – Ilha do Fundão – Rio de Janeiro-RJ.

4. DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos será feita com base no mérito, consoante procedimentos e responsabilidades fixadas no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Projeto de Estruturas explicitados nesse edital de seleção.

4.2 O processo de seleção compreenderá as seguintes etapas:

4.2.1 **A primeira etapa (Eliminatória)** será constituída das seguintes fases de avaliação:

a. Teste de conhecimentos básicos:

Avaliação de conhecimentos básicos em Engenharia de Estruturas.

b. Redação:

Será dado um tema sobre o qual o candidato deverá dissertar em no máximo 30 linhas, escrito a caneta.

c. Formação em língua inglesa.

No processo de inscrição, o candidato deverá apresentar, se possuir, um certificado de formação em língua inglesa. Ao candidato que apresentar, no ato da Inscrição, um dos certificados de proficiência em língua inglesa abaixo relacionados, será atribuído o grau máximo de 10 (dez) pontos na pontuação de língua estrangeira, desde que possua a pontuação mínima especificada e que o certificado esteja dentro do prazo de validade (estabelecido pela instituição que o emitiu) até o último dia do período de inscrições.

A não apresentação de um certificado de formação em língua inglesa não elimina o candidato. A nota neste item é utilizada apenas para definir a ordem da classificação final dos candidatos.

Demais certificados de formação serão avaliados individualmente pela Comissão de Seleção.

Caso o candidato não possua o Certificado de Proficiência no momento da inscrição, deverá apresentá-lo à secretaria do PPE até a data da defesa de sua dissertação.

EXAME	MODALIDADE	CRITÉRIO
Duolingo	*English Test*	≥ 95

TAPI Brasil	Teste de Inglês - módulos A e B	A ≥ 70 e B ≥ 70
TOEIC	*Total Score*	≥ 500
	Listening & Reading	≥ 785
	Speaking & Writing	≥ 310
TOEFL	*Paper-delivered Test* (PDT)	≥ 477
	Computer Based Test (CBT)	≥ 477
	Institutional Testing Program (ITP)	≥523
	Paper Based Test (PBT)	≥ 543
	Internet Based Test (iBT)	≥ 70
IELTS		≥ 5
Michigan	*Examination for the Certificate of Competency in English* - ECCE	≥ 650
Cambridge	Exames ou certificados de Cambridge cuja pontuação seja igual ou superior a 160 pontos na "Escala Cambridge", tais como os certificados FEC (*Certificate English First*), CAE (*Certificate in Advanced English*) e CPE (*Certificate of Proficiency in English*)	
Pearson (PTE)	*General Level*	≥ 3
	Academic	≥ 59
Trinity College	*Integrated Skills in English exam* (ISE)	≥ II

4.2.1.1 A nota mínima é de 6 (seis) em cada etapa de avaliação.

4.2.1.2 Os pertences dos candidatos deverão ser deixados numa área reservada para este fim, com exceção de uma caneta esferográfica (preta ou azul), um lápis ou lapiseira, uma borracha e uma calculadora simples. A prova será realizada na duração de 3 horas. O candidato somente poderá sair da sala após 30 minutos do início da prova.

4.2.1.3 Recomenda-se aos candidatos que estejam presentes no local das provas com 30 min de antecedência. Não será permitido o ingresso de candidatos após o início das provas, sob nenhum pretexto.

4.2.2. A segunda etapa (Classificatória) constará de Prova Oral pública em que os candidatos serão entrevistados sobre pontos a serem considerados na análise de seu Curriculum Vitae. A análise curricular será feita de acordo com critérios definidos pela Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Projeto de Estruturas.

4.3 A seleção dos candidatos será feita por uma Comissão de Seleção, cuja composição será divulgada na página do PPE (http://www.ppe.poli.ufrj.br), em no mínimo 45 dias, antes do início do processo seletivo.

5. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 O resultado final obedecerá à ordem de classificação.

5.2 A divulgação da lista dos candidatos selecionados será divulgada no endereço eletrônico http://www.ppe.poli.ufrj.br.

5.3 A lista dos candidatos selecionados será divulgada com referência ao número de inscrição de cada candidato.

6. DOS RECURSOS

6.1 Os recursos quanto ao resultado do processo seletivo deverão ser encaminhados por escrito à secretaria do PPE, para apreciação da Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Projeto de Estruturas.

6.2 Os recursos para homologação de inscrição e resultado final deverão ser interpostos até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de inscrições homologadas e da lista de candidatos aprovados, respectivamente.

6.3 Os recursos deverão ser dirigidos por escrito ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Projeto de Estruturas e protocolados na Secretaria do PPE da Escola Politécnica/UFRJ.

6.4 O resultado do julgamento dos recursos será divulgado até 03 (três) dias após o prazo final de interposição do recurso.

7. DA MATRÍCULA

7.1 Os candidatos classificados na fase final deverão apresentar no período de matrícula: 01 foto 3X4, original e cópia da Carteira de Identidade, do CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista (para candidatos masculinos), original e cópia do diploma de Graduação em Engenharia Civil, certidão de colação de grau ou declaração de conclusão de curso, expedidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

7.2 Os candidatos classificados e aprovados para as vagas estabelecidas no presente edital que não realizarem a matrícula estarão automaticamente eliminados.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O candidato portador de necessidade especial deverá entrar em contato com a Secretaria do PPE na Escola Politécnica/UFRJ, para que possa ser providenciada a necessária adaptação.

8.2 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Projeto de Estruturas ao qual se inscreve.

8.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Deliberativa do Programa de Projeto de Estruturas da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

8.4 Demais Informações:

E-mail: secretaria.ppe@poli.ufrj.br
Secretaria do PPE – Escola Politécnica/UFRJ
Centro de Tecnologia (CT) - Bloco D - 2º andar - Sala D203 - Ilha do Fundão
Rio de Janeiro/RJ - Tel. (21) 3938 7977.

Publique-se.

Prof. Julio Jeronimo Holtz Silva Filho
Coordenador do Programa de Projeto de Estruturas da
Escola Politécnica da UFRJ

Prof. Sergio Lima Netto
Diretor da Escola Politécnica da UFRJ

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Lima Netto**, **Diretor(a)**, em 11/09/2026, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Julio Jeronimo Holtz Silva Filho**, **Professor do Magistério Superior**, em 11/09/2026, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

Documento assinado eletronicamente por **Samuel Victorino Oliveira da Silva**, **Assistente em Administração**, em 17/09/2026, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufrj.br/autentica, informando o código verificador **6986386** e o código CRC **09447C7A**.